



PROJETO DE LEI Nº 82/2024

Autora: Vereadora Solange Duailibe

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROGRAMA
DE INFORMAÇÕES SOBRE
NEUROFIBROMATOSE NO ÂMBITO
MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º - Cria no âmbito Municipal, programa de informação às doenças de neurofibromatose.

Art. 2º - Deverão ser anexados em todos os postos de saúde, hospitais, e similares, informativos comunicando os sintomas do neurofibromatose bem como a classificação desta doença, ou seja: neurocutânea, facomatose, neurocristoátia, síndrome de predisposição hereditária ao câncer e síndrome massônica.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo programa, também realizará campanhas de divulgação junto à imprensa local.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem por objetivo transmitir informação aos munícipes desta doença pouco conhecida, que afeta primariamente o crescimento célula dos tecidos neurais e possui diferentes classificações tais como neurocutânea, facomatose, neurocristopatia, síndrome de predisposição hereditária ao câncer e síndrome macrossômica.



Além disso, apresenta expressividade variável, entre diferentes famílias, entre diferentes indivíduos de uma mesma família e entre diversos segmentos de um mesmo indivíduo, motivos estes de muita preocupação vêm que a população se mostra totalmente leiga a respeito deste assunto.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 11 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora